



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 468, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra a, Inciso II, Artigo 107, da Lei Complementar n.º 003/1996, e conforme Certidão de Casamento apresentada,


R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, no período de 14 à 20 de setembro de 2019, ao servidor **Elton Luiz Mendes**, matrícula funcional n.º 721-8/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, função Operador de Máquinas, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo em decorrência do seu casamento com a senhora Claudia Soerensen Mendes, ocorrido no dia 14 de setembro de 2019, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2019 2 00006 052 0001273 74.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4652
de 16/09/19 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1790
de 16/09/19 FL.
Visto 